



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690 - Fax: (87) 3771-1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

C

OFÍCIO Nº 041/2014-GP/CMBC

TCE-PE / DIPR

PETCE Nº 25.247/14

Bom Conselho (PE), 25 de Março de 2014.

Exm^a. Sr^a.
Dr^a. Maria Teresa Caminha Duere
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Rua da Aurora, nº. 885 – Boa Vista
Recife/PE
CEP 50050-910

Assunto: **Encaminhamento de Decreto Legislativo**

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Encaminho a Vossa Excelência, para ciência, cópia do Decreto Legislativo nº. 002/2014, aprovado em 1º Turno em sessão realizada em 19 de março de 2013 e em 2º Turno em sessão realizada em 25 de março de 2014, bem como cópias das respectivas Atas das Sessões e notificação.

Respeitosamente,

GENIVAL CAVALCANTE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Bom Conselho

Expediente Recebido pelos Correios

Em 09/04 /2014 Protocolo: ECT-1574

Matrícula: 9143 Rubrica: C





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690 - Fax: (87) 3771-1206
e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

APROVADO *por maioria*
em segunda Turno
EM 25 DE maio DE 2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014.

APROVADO *por maioria*
em primeiro Turno
EM 19 DE maio DE 2014

Genival Cavalcante Tavares
Genival Cavalcante Tavares
Presidente

Reprova a Prestação de Contas do Município de Bom Conselho, Exercício Financeiro de 2005.

Genival Cavalcante Tavares
Genival Cavalcante Tavares
Presidente

A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 31 §§ 1º e 2º da Constituição Federal, Art. 86 § 2º da Constituição de Pernambuco e Art. 58 § 1º da Lei Orgânica do Município de Bom Conselho, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Reprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, referente ao Exercício Financeiro de 2005, Gestão do senhor Audálio Ferreira de Araújo, e, conseqüentemente, acatado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que opina pela rejeição das Contas do Poder Executivo do Município de Bom Conselho – PE, referentes ao Exercício Financeiro de 2005, Processo do Tribunal de Contas n.º TCE 0690082-3 e seus anexos, emitido pela Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em sessão realizada em 17 de junho de 2010, apresentadas pelo Órgão de Governo deste Município, nos termos do *caput* e §§ 1º e 2º, do Art. 31, da Constituição Federal, Art. 86, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco, e Incisos XVI e XVII do Art. 18, da Lei Orgânica Municipal.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690 - Fax: (87) 3771-1206

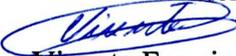
e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

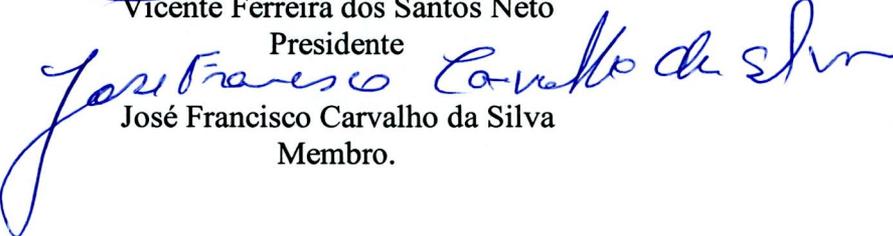
Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2013.


Ivete da Silva

Relatora


Vicente Ferreira dos Santos Neto

Presidente


José Francisco Carvalho da Silva

Membro.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690 - Fax: (87) 3771-1206

e-mail: camarabomconselho@bomconselho.com.br

APROVADO *por maioria*
em Primeiro Turno
EM 19 DE MARÇO DE 2014

APROVADO *por maioria*
em Segundo Turno
EM 25 DE MARÇO DE 2014

Genival Cavalcante Tavares
Genival Cavalcante Tavares
Presidente

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PARECER: 069/2013

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO Município de Bom Conselho, PE - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

Genival Cavalcante Tavares
Genival Cavalcante Tavares
Presidente

Relatório: Voto da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização composta por: Senhorita Vereadora **Ivete da Silva**, Senhor Vereador **Vicente Ferreira dos Santos Neto** e Senhor Vereador **José Francisco Carvalho da Silva**.

Reuniu-se no dia 10 de dezembro do corrente ano a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, a fim de apreciar o **Processo TCE-PE N° 0690082-3, Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bom Conselho, Exercício Financeiro de 2005**, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

PARECER DA RELATORA:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os, sirvo-me dessa tribuna para apresentar relatório conclusivo sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Bom Conselho relativa ao exercício financeiro de 2005.

Nobres pares, nos deparamos com um parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que recomenda, na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo local, a rejeição das contas do Prefeito, Sr. Audálio Ferreira de Araújo, relativas ao exercício financeiro de 2005.

Recebida a matéria constitui-se função do Poder Legislativo julgar as contas do Poder Executivo, obedecendo as determinações da Constituição





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690 - Fax: (87) 3771-1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município. O julgamento que aqui se faz é de nossa inteira responsabilidade e deve ser feito com base nos nossos pesos e nas nossas medidas. Cumpre aos vereadores desempenhar o seu papel, demonstrando para a sociedade a forma como os administradores manuseiam as finanças públicas.

Vale salientar que é respeitável o posicionamento técnico do Tribunal de Contas, sendo assim, após análise dos documentos, considerando e concordando com o Tribunal de Contas do Estado, referentes à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bom Conselho, PE, do exercício financeiro de 2005, voto em conformidade com o parecer do citado Tribunal.

Este é o parecer.

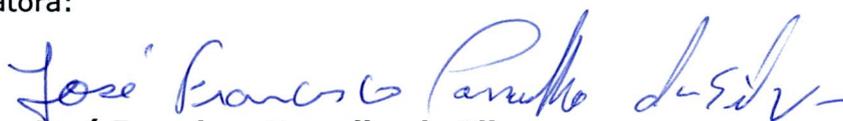
Sala das sessões, em 10 de dezembro de 2013.


Ivete da Silva
Relatora

Voto de acordo com a relatora:


Vicente Ferreira dos Santos Neto
Presidente

Voto de acordo com a relatora:


José Francisco Carvalho da Silva
Membro





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690 - Fax: (87) 3771-1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N ° 002/2014

Aprova a Prestação das Contas do Poder Executivo do Município de Bom Conselho – PE, referente ao Exercício Financeiro de 2005 (Processo TCE 0690082-3).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2005, gestão do ex prefeito, Sr. Audálio Ferreira de Araújo, e, conseqüentemente, não acompanhado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que opina pela rejeição das Contas do Poder Executivo do Município de Bom Conselho – PE, referente ao Exercício Financeiro de 2005, Processo do Tribunal de Contas n.º TCE 0690082-3 e seus anexos, emitido pela Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em sessão realizada em 17 de junho de 2010, apresentadas pelo Órgão de Governo deste Município, nos termos do *caput* e §§ 1º e 2º, do Art. 31, da Constituição Federal, Art. 86, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco, e Incisos XVI e XVII do Art. 18, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 26 de Março de 2014.

Genival Cavalcante Tavares
Presidente.

Maria do Socorro Marinho Vitório Cavalcante
1º Secretário.

José Francisco Carvalho da Silva
2º Secretário.





Ata da Quarta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Bom Conselho (PE), realizada no dia 19(dezenove) do mês de Março do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

Aos 19(Dezenove) dias do mês de Março do ano de 2014 (dois mil e quatorze), esta Câmara se reuniu, em horário e local regimental, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador Genival Cavalcante Tavares. Na Primeira e Segunda Secretaria a Excelentíssima Senhora Vereadora Maria do Socorro Marinho Vítório Cavalcante e do Excelentíssimo Senhor Vereador José Francisco Carvalho da Silva. Presentes os Excelentíssimos Senhores Vereadores: Arlan Vanderley Curvêlo, Carlos Marcelo Tenório de Almeida, Gilmar Rodrigues de Oliveira, Vicente Ferreira dos Santos Neto, Eliane Ramos Dias de Melo e Ivete da Silva. Deixaram de comparecer o Excelentíssimo Senhor Vereador Francisco Bento Soares e a Excelentíssima Senhorita Vereadora Maria Márcia Rodrigues de Almeida, que tiveram suas faltas justificadas. Havendo quorum foi declarada aberta à sessão. Lida a ata anterior foi aprovada sem emenda. O Expediente do dia constou de documentos diversos. Na Ordem do Dia após receberem pareceres favoráveis da Comissão competente foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade os Projetos a seguir: Projeto de Lei nº 002/2014, de autoria do Excelentíssimo Vereador Gilmar Rodrigues de Oliveira, o qual Ementa: “ Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Cultural Enta Sport Club de Bom Conselho, Estado de Pernambuco e dá outras providências”, apresentado na primeira sessão ordinária do presente período legislativo; Projeto de Lei nº 003/2014, de autoria da Excelentíssima Vereadora Eliane Ramos Dias de Melo, em que Ementa: “Denomina de Pedro de Lara, o qual tem nome civil de Pedro Ferreira dos Santos, a Avenida que fica localizada na entrada da cidade de Bom Conselho/PE e dá outras providências”, apresentado na segunda sessão ordinária do período legislativo em curso; Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2014, também de autoria do Excelentíssimo Vereador Gilmar Rodrigues de Oliveira, o qual Ementa: “Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilmo. Senhor José Marleno Ferreira, conhecido como Frei Dimas e dá outras providências”, também apresentado na segunda sessão ordinária do período legislativo em curso. Em seguida foi apresentado pela Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2014, no qual versa sobre a rejeição das Contas do Município de Bom Conselho, do Exercício Financeiro de 2005, gestão do ex-Prefeito Audálio Ferreira de Araújo. Foi lido em Plenário o Parecer da referida Comissão que tem como Relatora a vereadora Ivete da Silva, , Vicente Ferreira dos Santos, Presidente e José Francisco Carvalho da Silva, membro, a qual opina pelo acatamento do Parecer prévio do Tribunal de Contas deste Estado de Pernambuco, que recomenda à este Poder Legislativo Municipal de Bom Conselho a rejeição das Contas do Exercício de 2005. Em vistas ao posicionamento da referida Comissão de





Economia, Finanças e Fiscalização, a mesma apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2014, fundamentado no Art. 161, inciso I do Regimento Interno, que dispõe sobre o acolhimento das conclusões do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, para ser votado em primeiro turno. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente convidou os Excelentíssimos senhores Vereadores Carlos Marcelo Tenório de Almeida e Ivete da Silva, para conferência das cédulas. Passando em seguida a votação secreta pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores. Após a referida votação secreta, o Excelentíssimo Senhor Presidente convidou os Excelentíssimos Senhores Vereadores Gilmar Rodrigues de Oliveira e Eliane Ramos Dias de Melo, para exercerem o escrutínio da referida votação, quando o aludido Projeto de Decreto Legislativo obteve 6 (seis) votos favoráveis e 3 (três) contrários. Em vista ao que dispõe o Art. 161, inciso I, "A" e "B", necessário se faz para aprovação do Projeto de Decreto Legislativo que o mesmo recebesse a maioria dos votos dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, sendo alcançada esta votação em primeiro turno pelo aludido Projeto de Decreto ora em discussão, ficando o mesmo aprovado por maioria e conseqüentemente aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em relação as Contas Municipais do ano de 2005. Prosseguindo, foram apresentadas, discutidas, votadas e aprovadas por unanimidade as Indicações a seguir: Indicação nº 030/2014, de autoria da Excelentíssima Senhorita Vereadora Ivete da Silva, a qual apela ao Exmº. Sr. Dannilo Cavalcante Vieira, MD. Prefeito deste Município, bem como ao Ilmº. Senhor Rogério Costa Ricardo – MD. Secretário de Obras deste Município, no sentido de que seja reconstruído a lateral do muro do Cemitério Santa Marta, nesta cidade, visto que atualmente encontra-se destruído e Indicação nº 031/2014, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Vicente Ferreira dos Santos Neto, em que apelo à Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Roussef, ao Excelentíssimo Senhor Senador Armando Monteiro, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Eduardo da Fonte, ao MD. Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco Sr. Antônio Carlos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município de Bom Conselho, Sr. Dannilo Cavalcante Vieira, no sentido de que seja instalado nesta cidade um Centro Especializado Odontológico. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a sessão, ficando outra marcada para o dia 25 (vinte e cinco) do mês em curso. O Excelentíssimo Senhor Presidente mandou que Maria do Socorro Marinho Vitória Cavalcante , primeira secretária, lavrasse a presente ata que após aprovada vai por mim assinada e os demais vereadores presentes. Sala das sessões, em dezenove do mês de Março do ano de dois mil e quatorze(19.03.2014).

Dannilo Cavalcante Vieira

Vicente Ferreira dos Santos Neto





~~Adriana Vitorino Mendes~~

Eliane Ramos Dias de Melo

~~Idasheus~~

Colp Marcelo Swarick de Paula

~~Quincy~~

José Francisco Carvalho da Silva

Maria do Socorro Marinho Vitorino Cavalcante





Ata da Quinta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Bom Conselho (PE), realizada no dia 25(vinte e cinco) do mês de Março do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de Março do ano de 2014 (dois mil e quatorze), esta Câmara se reuniu, em horário e local regimental, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador Genival Cavalcante Tavares. Na Segunda Secretaria o Excelentíssimo Senhor Vereador José Francisco Carvalho da Silva. Presentes os Excelentíssimos Senhores Vereadores: Arlan Vanderley Curvêlo, Carlos Marcelo Tenório de Almeida, Gilmar Rodrigues de Oliveira e Eliane Ramos Dias de Melo. Deixaram de comparecer o Excelentíssimo Senhor Vereador Vicente Ferreira dos Santos Neto e as Excelentíssima Senhoritas e Senhora Vereadoras Maria Márcia Rodrigues de Almeida, Ivete da Silva e Maria do Socorro Marinho Vitória Cavalcante, que tiveram suas faltas justificadas. Havendo quorum foi declarada aberta à sessão. Lida a ata anterior foi aprovada sem emenda. O Expediente do dia constou de documentos diversos. Na Ordem do dia, em obediência as letras "A" e "B" do Art. 161 do Regimento Interno desta Casa, foi submetido a votação secreta pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores em 2º (segundo) Turno o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2014, de autoria da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização desta Casa de Lei, em que "Rejeita a Prestação de Contas do Município de Bom Conselho, Exercício Financeiro de 2005, gestão do Ex – Prefeito Audálio Ferreira de Araújo. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente convidou o Excelentíssimo Senhor Vereador Arlan Vanderley Curvêlo e A Excelentíssimo Senhora Vereadora Eliane Ramos Dias de Melo, para conferência das cédulas, passando em seguida a votação secreta pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores. Após a referida votação o Excelentíssimo Senhor Presidente convidou os Excelentíssimos Senhores Vereadores Gilmar Rodrigues de Oliveira e Francisco Bento Soares, para exercerem o escrutínio da referida votação, quando foi verificado que o referido Projeto de Decreto Legislativo obteve 02 (dois) votos favoráveis e 06 (seis) votos contrários. Tendo em vista o que dispõe o Art. 161, inciso I, "A", necessário se faz para rejeição do Projeto de Decreto Legislativo que o mesmo receba o voto contrário de dois terços ou mais dos votos dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, restando ciência de que esta votação foi alcançada para rejeitar o referido Projeto de Decreto Legislativo ora em discussão, ficando o mesmo reprovado e, conseqüentemente, não acatado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas deste Estado de Pernambuco, resultando na aprovação da prestação de contas do Exercício Financeiro de 2005 do Município de Bom Conselho, PE, gestão do ex prefeito Audálio Ferreira de Araújo. Não havendo mais nada a tratar foi





encerrada a sessão, ficando outra marcada para o dia 02 (dois) do mês de abril do ano em curso. O Excelentíssimo Senhor Presidente mandou que José Francisco Carvalho da Silva, segundo secretário, lavrasse a presente ata que após aprovada vai por mim assinada e os demais vereadores presentes. Sala das sessões, em vinte e cinco do mês de Março do ano de dois mil e quatorze (25.03.2014).

Conselheiro Carlos Tavares

Francisco Bento Soares

Ademir Vitorino

Eliane Ramos Dias de Melo

Edna Maria dos Santos

Juan

José Francisco Carvalho da Silva

